



# MONITORIA AMBIENTAL E SOCIAL

## Módulo 8

Treinamento de Salvaguardas para Actores Chaves do Projecto

Agosto, 2025



1

# CONSIDERAÇÕES INICIAIS

---



# Plano temático

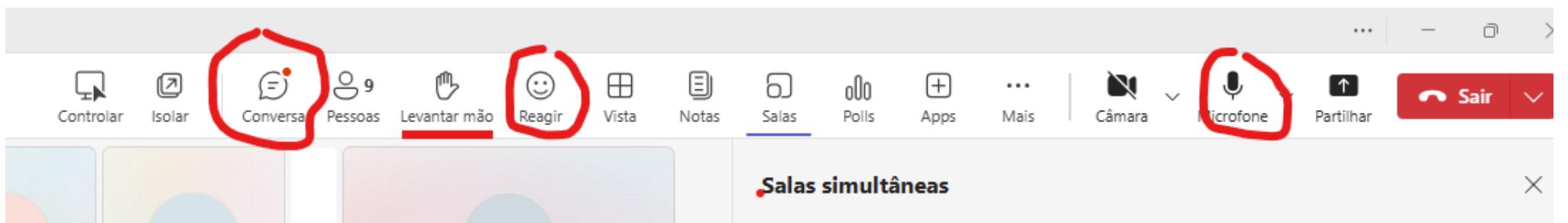
Quarta-feira, 13h45 à 15h15  
Sempre pelo mesmo link



Secção	Data	Tema
I	09.07.25	Introdução a salvaguardas ambientais e sociais (SAS), incluindo género, VBG e Segurança
II	16.07.25	<ul style="list-style-type: none"><li>Mecanismo de Diálogo e Reclamação (MDR)</li><li>Condições de trabalho e gestão de mão de obra</li></ul>
III	23.07.25	Código de Conduta (CdC)
IV	30.07.25	Elaboração e Interpretação do MBP de Exploração e PGAS de Construção
V	06.08.25	Género e Violência Baseada no Género (VBG)
VI	13.08.25	Relatório de progresso
VII	20.08.25	<ul style="list-style-type: none"><li>Saúde e segurança ocupacional e comunitária</li><li>Procedimentos de comunicação de acidentes</li></ul>
VIII	27.08.25	Monitoria ambiental e social
IX	03.09.25	Segurança pessoal
X	10.09.25	Segurança no site e em movimentação rodoviária
XI	10.09.25	Biossegurança e prevenção de pragas (Grupo alvo: apenas beneficiários de subvenção – agricultura e pesca)

# Assiduidade e controlo de presenças

- Controlo gerado por automação através da plataforma do treinamento
- Recomenda-se:
  - Participação em dispositivos individuais
  - As pessoas que partilham dispositivo (cel/PC), devem enviar foto do grupo presente e partilhar os nomes dos integrantes no chat (“conversa” do aplicativo)





2

## CONTEXTUALIZAÇÃO

---

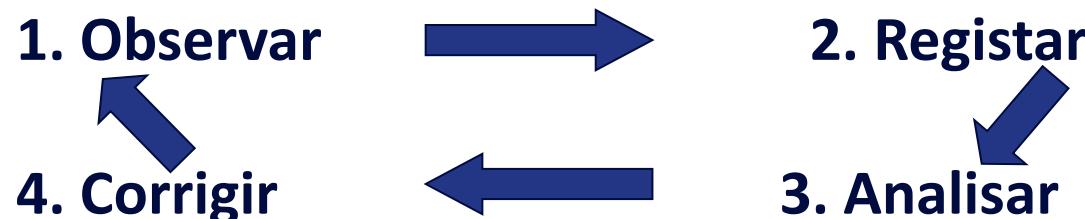


# Contextualização

## □ Monitoria ambiental e social

- É um processo continuo de acompanhamento e avaliação do desempenho de um empreendimento ou subprojecto com objetivo de verificar a conformidade com os requisitos ambientais e sociais, identificar impactos negativos e de oportunidade de melhoria e garantir que as medidas de mitigação e remediação sejam implementadas de forma eficaz para alcançar a sustentabilidade do projecto.

### Monitoria significa:



# Principais não conformidades (NC) mitigáveis pelo presente módulo

Contratos e CdC mal assinados

Recorrência de NCs, que permanecem em aberto ao longo de meses

Má elaboração de relatório, ex. indicação de ocorrência de VBG sem que tenha ocorrido

Falta de domínio de questões básicas por pessoal chave.  
Ex. desconhecimento do nr de trabalhadores, de evidencia de formações

Desconhecimento de riscos e medidas de contenção (principalmente associados a H&S)

Falta de EPI para visitantes

As reuniões e treinamentos para trabalhadores e comunidades não realizados de forma regular

Vitrine/mural com conteúdo desactualizado ou inexistente

Não pagamento de INSS

# Riscos fatais mitigáveis através deste módulo

Não comunicação de incidentes dentro do prazo estabelecido, incluindo

- Casos de VBG; acidentes de trabalho; ambientais (ex. derrame de óleos)

Licenças desactualizadas ou incompletas

Seguros desactualizados ou inexistentes

Falta de indução e treinamentos contínuos (a ausência de evidencia para um trabalhador pode representar um perigo)

Inexistência de CdC e contrato devidamente assinado e distribuído ao trabalhador

Trabalho infantil

Corrupção

Ausência de relatórios regulares

Ausência de capacidade de implementação do PGAS/MBP, incluindo pessoal A&S e liderança habilitada

Assédio sexual e EAS no local de trabalho

# Estrutura da Apresentação

- 1 ➤ Documentação/Autorizações**
- 2 ➤ Sinalizações**
- 3 ➤ Aspectos Ambientais**
- 4 ➤ Água e Saneamento**
- 5 ➤ Aspectos Sociais (Incluindo Gênero e VBG)**
- 6 ➤ Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho**
- 7 ➤ Vitrine/Mural da Empresa/Obra**

## 1

# Documentação/Autorizações



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**PROVÍNCIA DE TETE**  
**GOVERNO DO DISTRITO DE CAHORA BASSA**

**LICENÇA DE CONSTRUÇÃO N° 22 /2023**

Nos termos do artigo 23 do Decreto n° 2/2004, de 31 de Março, é emitida a presente licença de construção, em nome da INTRAPESCA - Instituto Nacional de Desenvolvimento e Gestão de Infra-Estruturas Pesqueira.

Através do qual é licenciada Construção da Sede do CCP de Nhabando, que será construída a nível do Distrito de Cahora Bassa, nos termos do nº 1 do artigo 3 do Decreto acima indicado e inserido no respectivo Plano de Pormenor da Vila/Cidade de Tete-Cahora Bassa, aprovado pelo despacho do sr. Administrador do Distrito de Cahora Bassa, que será construída no Distrito de Cahora Bassa, Posto Administrativo de Chitimo, na Localidade de Nhabando-Sede, que apresenta as seguintes características:

- Construção da Sede do CCP de Nhabando

Condicionamento da licença obedecendo as leis de urbanização

Prazo de validade da licença 31 de Dezembro de 2023

*Chitimo, 22 de Novembro de 2023  
 Carlos Gabriel Matimba  
 Administrador do Distrito*

Certificado n.º 300/CS/089



**CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO**  
**CERTIFICATE OF INSURANCE - WCA**

O presente Certificado confirma o seguro contra os riscos de acidentes de trabalho para o(s) segurado(s).

Este certificado confirma que o(s) segurado(s) está(ão) coberto(s) para o(s) seguinte(s) contrato(s):

Ramo	Indústria de Trabalho
Nível de Aplicação	EEVIL 32/375
Segurado	EMCEL - Empresa de Manutenção e Construção de Edifícios, E.I.
Actividade	Construção Civil
Sistema Atual	1.000.000,00 MN
Motivada	Anual Renovável
Válida	2023/2024/2025/2026
Data de Entrega	19/07/2023
Corrente	Póvoa Novo sur Prod. Previão
Entidade	100
Descrição	Seguro Geral de Riscos Profissionais

**IMPORTANTE**  
 Este é um certificado de seguro de acidentes de trabalho. O certificado não substitui a sua licença de construção ou autorização de exploração. O seu uso deve ser feito em conjunto com a sua licença de construção ou autorização de exploração. O seu uso deve ser feito em conjunto com a sua licença de construção ou autorização de exploração.

**ARKO**  
 ARKO COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.  
 Estrada das Amoreiras, 550  
 2745-112 Vila Franca de Xira  
 Portugal  
 Tel: +351 21 900 00 00  
 Fax: +351 21 900 00 01  
 E-mail: [info@arko.pt](mailto:info@arko.pt)  
[www.arko.pt](http://www.arko.pt)

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**CATEGORIA C**

**República de Moçambique**  
**CONSELHO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DE ZAMBÉZIA**  
**SERVIÇO PROVINCIAL DO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL N.º 133 / 2022**

A Autoridade de Avaliação do Impacto Ambiental (AJA), nos termos do disposto na alínea b), do nº 2 do Artigo 6, do Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, aprovado pelo Decreto n° 54/2015, de 31 de Dezembro, concede à(s) Aeroportos de Moçambique, E.P.

Licença Ambiental de Operação para o funcionamento da sua actividade de Instalação de um sistema de frio para Conservação de produtos perecíveis, Localizado(a) na Terminal de Cargas do Aeroporto de Quelimane, Distrito de Quelimane, Província de Zambézia, conforme o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 20, do decreto em referência, sujeito (a) às condições de operação constantes do verso.

*Quelimane, 22/12/2022* Validade até 22/12/2027

O Director do Selo

## 3. Código Individual

Eu, Luís Eduardo Loureiro, reconheço que é importante a prevenção dos riscos ambientais, sociais e de saúde e segurança ocupacional relacionados com as actividades desenvolvendo no projecto, incluindo os riscos à Violência Básica no Gênero (VBG) e à Violência Contra Crianças (VCC) (que inclui Violência Sexual Básica no Gênero (VBG), Exploração e Abuso Sexual (EAS), Assédio Sexual (AS), Unidades Prematuros, trabalho infantil, etc.). É considerado no projeto que atitudes que constituem actos de má conduta grosseira são motivo de sanções, penalidades ou potencial término do contrato.

Concordo que enquanto trabalhar no projecto, eu irei:

- Desempenhar funções que me fornem atribuições de forma competente e diligente;
- Cumprir o presente Código de Conduta e todas as leis, regulamentos e outros requisitos aplicáveis aos trabalhos realizados por mim desenvolvidos;
- Cumprir as regras de integridade profissional e este Código de Conduta e não retaliar quem denunciar violações ao Código, se a denuncia for feita de forma falsa;
- Reservar de forma íntegra e transparente, ou encaminhar através do Sistema de Gestão de Reclamações (MGR) todas as reclamações/preocupações que me forem apresentadas no âmbito das actividades do projecto;
- Desenvolver actividades para que estas não afetem significativamente o meio-ambiente, incluindo:
  - a. Não me envolver directa ou indirectamente em ações que pela sua natureza incentivam a exploração e comercialização de recursos naturais de forma clandestina (incluindo produtos florestais, faunísticos, pesqueiros, minerais e seus derivados);
  - b. Abster-me de ações que possam agradar a qualidade/quantidade de qualquer recurso natural de importância comunitária de forma significativa (poluição dos rios, lagos, oceanos, desmatamento, poluição das águas, poluição do ar, remoção em grande escala da vegetação local, entre outras);
  - c. Usar correta de sanitários, não recorrer a áreas impróprias para satisfazer as necessidades biológicas;
  - d. Gerir resíduos de forma correcta incluindo em áreas remotas. Nunca lançar lixo ao chão;
  - e. Zelar por melhores condições de trabalho de forma a garantir a qualidade de vida e saneamento onde quer que se encontre;
  - f. Não destruir a flora e fauna sem clara e estrita necessidade;
- Proteger crianças, adolescentes e comportamentos inadequados, e:

  - a. Limpar as suas instalações com menores de 18 anos, e garantir sua segurança nas áreas onde está a ser desenvolvido o projecto, ou em qualquer outro lugar;
  - b. Sempre que possível, assegurar que outro adulto esteja presente no trabalho próximo de crianças;
  - c. Usar equipamentos/meios electrónicos adequadamente, e nunca explorar, assediar crianças ou aceder/partilhar pornografia infantil;
  - d. Não envolver crianças abusos da idade permitida em actividades laborais ou que impliquem riscos à sua saúde e segurança ;
  - e. Não humilhar ou exigir de forma abusiva, ou de forma a colocar a criança em risco de mal-tratos ou abuso, incluindo instruções, ou uso de linguagem que possa ser caracterizada como inadequada, ofensiva ou abusiva.

**IMPORTANT**  
 Este é um certificado de seguro de acidentes de trabalho. O certificado não substitui a sua licença de construção ou autorização de exploração. O seu uso deve ser feito em conjunto com a sua licença de construção ou autorização de exploração.

*Loureiro*

**Certidão de Quitação**  
**Instituto Nacional de Segurança Social**

Número do Documento: 9498228997919877794279429  
 Nome da Empresa: EMCEL EMPRESAS MANUTENCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EI

Número de Contribuinte: 070271500  
 Data de Inscrição no INSS: 20/02/2009  
 NUIT: 300233309

Morada: RUA MAJOR CORREIA MONTEIRO  
 Para os devidos efeitos certifica-se que o contribuinte supra, não apresenta dívida registada no Sistema de Segurança Social, ficando desde já a possibilidade de o INSS cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados.

Esta Certidão é válida por noventa (90) dias, desde que neste período não-se registe dívida.

Esta Certidão não se aplica para a contratação de mão-de-obra estrangeira.

A verificação da autenticidade desta certidão pode ser feita no site: <https://www.inss.gov.mz/validarcertidao>

Data de Emissão: 07/08/2025  
 Valida até: 07/11/2025



MOZAMBIQUE AQUACULTURE E AGRICULTURA, E.I.  
 (MAA)

MELHORIA DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALEVINS

**EMCEL – Empresa de Manutenção e Construção de Edifícios, E.I.**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

Caro,

A EMCEL – Empresa de Manutenção e Construção de Edifícios, E.I., com o NNUI 300233309, matriculada na Conselho da Vila de Quelimane Lote n.º 210/05/01, com a sua sede na Rua Cons. General 305, bairro do Minho, cidade da Beira, norte 4000 representada pelo Senhor Manoel Augusto Carvalho Pereira, o qual é de Diretor e tem plenos poderes para a acto, portador do E.I. nº 070271500, devolve designado por Primeiro Outorgante,

E,

O Senhor Alberto Manuel Nagazze, sócio da *AA Mozambique*, natural de Urua, nascido nos 01 de Junho de 1981, residente em Cidade da Beira, 14 Bairro Novo, parador do B.I. nº 0500498254, emitido no 08 de Julho de 2021 na Cidade de Chimoio, oficina designado por Segundo Outorgante,

E, observado firmemente e de boa-fé o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, no dia de 13/07/2023, de 01 de Agosto, que se rega pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula I**  
 (Objetivo e Execução)

1. Pelo presente contrato de trabalho, o Segundo Outorgante obriga-se a prestar a sua actividade profissional por conta e sob autoridade e direcção do Primeiro Outorgante, respeitando permanentemente as suas funções de categoria profissional de Pedreiro.

2. Sempre que seja julgar necessário, nos termos da Lei nº 22/2007, de 01 de Agosto (Lei do Trabalho) vigente, o Segundo Outorgante poderá desempenhar outras actividades para as quais tenha qualificação e capacidade, sendo que não comprometeria na definição de sua categoria profissional, desde que por orientação do Primeiro Outorgante.

**Cláusula II**  
 (Local e Horário de Trabalho)

1. As actividades a serem desenvolvidas pelo Segundo Outorgante serão exercidas nos imóveis do Primeiro Outorgante, situados na cidade da Beira, ou em qualquer outra localidade que o seu concorrente e necessidade do Primeiro Outorgante, venha a ser atribuído ao Segundo Outorgante.

2. O Segundo Outorgante exercerá as suas funções com o horário de trabalho em vigor nas instalações do Primeiro Outorgante.

**Cláusula III**

Junho, 2024

**MANUAL DE BOAS PRÁTICAS**  
**DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE EXPLORAÇÃO**  
 (MBP Exploração)

## 2 Sinalizações



**Mantenha  
limpo o  
estaleiro**



# 3 Aspectos Ambientais



# 4 Água e Saneamento



# 5 Aspectos Sociais



# Cont.

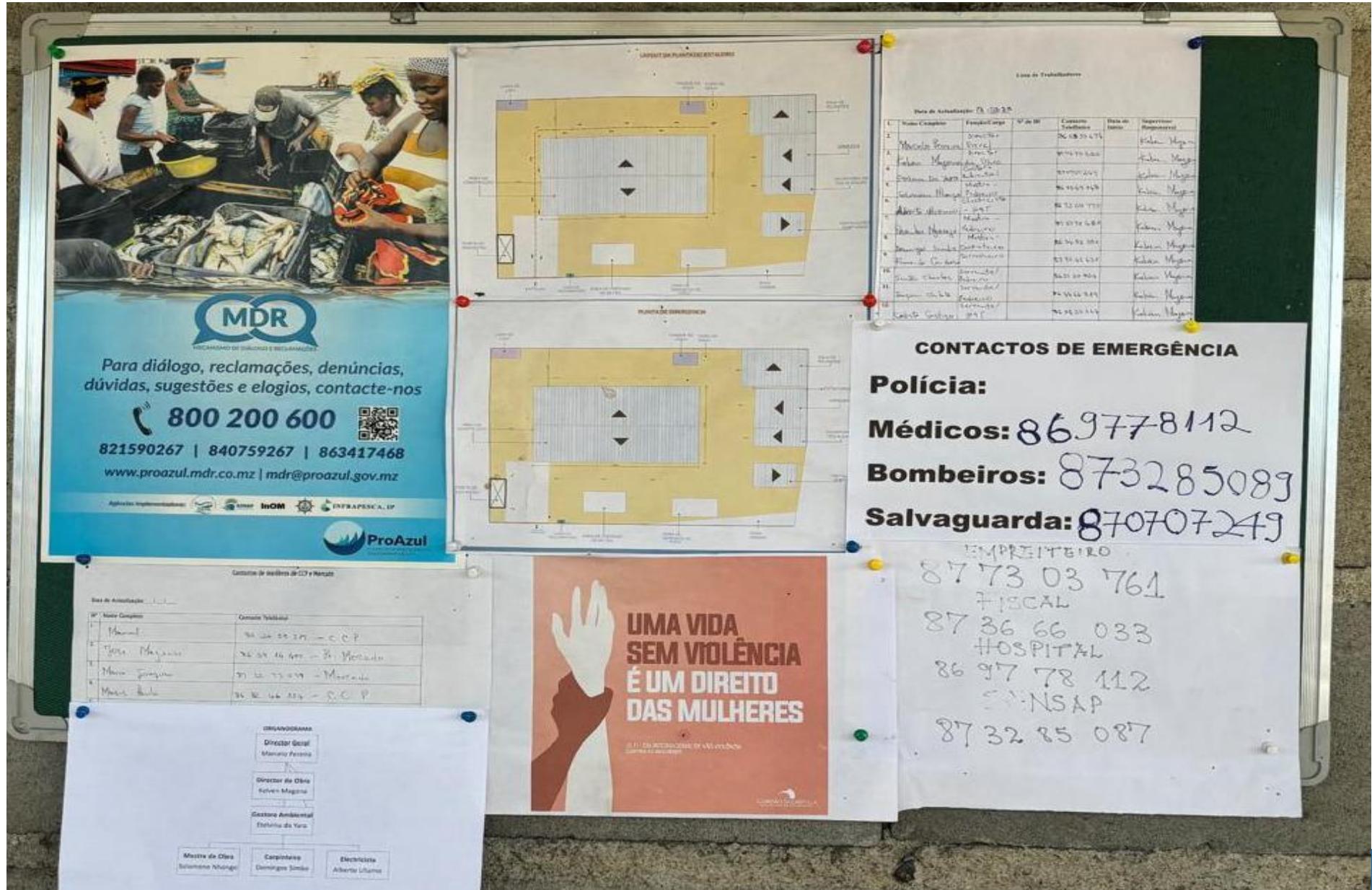
## Género e VBG



# 6 Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho



# 7 Vitrine/Mural da Empresa/Obra





3

## COMPONENTE PRÁTICA

---



## *Take away* deste módulo

- É partilhado um modelo de ficha de monitoria ambiental e social a ser usada pelas MPMEs beneficiárias e infraestruturas nas monitorias dos subprojectos.
- Acesse no conteúdo da Secção VIII em:  
[https://www.proazul.gov.mz/material\\_sas/](https://www.proazul.gov.mz/material_sas/)
- Baixe o conteúdo e conserve em local acessível.
- Revisite regularmente o modelo de ficha de monitoria ambiental e social, de tempos em tempos a quando das monitorias, para o acesso da ficha mais actualizada.
- Vamos então analisar em conjunto a ficha de monitoria ambiental e social para os subprojectos.



## CANAIS REMOTOS DO MDR

Plataforma online: [proazul.mdr.co.mz](http://proazul.mdr.co.mz)

Endereço electrónico: [mdr@proazul.gov.mz](mailto:mdr@proazul.gov.mz)

Linha telefónica verde (grátis): 800 200 600



Obrigado pela atenção dispensada!

**David Malauene**

**Especialista Ambiental e Social Intermitente**

**E-mail:** [david.malauene@proazul.gov.mz](mailto:david.malauene@proazul.gov.mz)

**Clédio Cuambe**

**Assistente Provincial de Salvaguardas Ambientais e Sociais de Sofala**

**E-mail:** [cledio.cuambe@proazul.gov.mz](mailto:cledio.cuambe@proazul.gov.mz)

**E-mail:** [salvaguardas@proazul.gov.mz](mailto:salvaguardas@proazul.gov.mz)

# Link e QR-code para a avaliação

<https://ee.kobotoobox.org/x/vQbHGKbM>

